

LEI Nº 742/1995

SUMULA:- Considera de Utilidade Pública Filantrópica a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA de Itambaracá/PR e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública filantrópica a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA, situada á Rua Paraná s/nº em Itambaracá/PR, inscrita no CGC MF sob nº 77.344.505/0001-06, em Itambaracá, Estado do Paraná.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, 31 DE
MAIO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

31/05/1995